



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete da Presidência

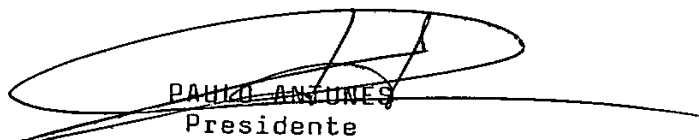
Registro nº	17
Publicação	Manoel O. F. Bate
nº	2141 - 1º nº 06
Data de	05-04-94
Servidor	Osvaldo

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Artigo 104 da Resolução nº 1645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e eu Promulgo a seguinte:

Lei nº 1.479/94.

- Art. 1º - Fica denominado MANOEL NICOLAU FERNANDES (HELENO), a Vila situada entre os prédios de números 90 e 104 rua Professora Vanilde Natalino Mattos, na Barra de Macaé.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 29 DE MARÇO DE 1994.


PAULO ANTUNES
Presidente

RECEBIDO
EM: 04.04.94
JJA